



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste-PR, 02 de setembro de 2025.

Ofício nº 51/2025

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 26/2025**, que contempla:

Projeto de Lei nº 37/2025 Súmula: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação previsto na Lei Municipal 974/2015

Projeto de Lei nº 38/2025 Súmula: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Projeto de Lei nº 39/2025 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a fusão dos lotes urbanos nºs 09-10-11-12-13-14-15 e 16 da quadra 06, lote urbano nº01 da quadra 07 e do trecho 01 da rua projetada "A" resultando no lote urbano nº 01 da quadra nº 127 da planta geral do Município de Pérola D'Oeste, com área de 6.236,66 m² (seis mil duzentos e trinta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Bagetti
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.